

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

EDITAL Nº 002/PPGRen/UNIR/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos (as) para ingresso no 1º semestre de 2020 no curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGRen/UNIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao Curso de MESTRADO do PPGRen/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo nomeada especificamente para este fim pelas instâncias competentes da UNIR.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais – PPGRen/UNIR, conforme a RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2019 e RESOLUÇÃO 38/CONSEA, DE 07-05-2019 é um curso regular, acadêmico, público, integral, recomendado pela CAPES, com APCN aprovada em 05 de setembro de 2018 e com atividades no Campus José Ribeiro Filho da UNIR em Porto Velho, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação, com uma (01) modalidade: MESTRADO com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.

1.4. O PPGRen/UNIR possui duas (02) Áreas de Concentração e quatro (04) Linhas de Pesquisas: Área 1- Ecologia e Conservação de Recursos Naturais com duas linhas de pesquisa: Manejo e Manutenção de Recursos Naturais (Linha 1) e Ecologia e Conservação da Biodiversidade (Linha 2); Área 2 - Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais com duas linhas de pesquisa: Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos (Linha 1) e Isolamento e Caracterização de Bioativos (Linha 2).

1.5. O processo seletivo do PPGRen/UNIR para o MESTRADO será realizado em 5 (cinco) etapas obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

1.6. Para este Edital, estão sendo oferecidas 20 vagas.

1.7. Para as vagas ofertadas neste certame, o percentual de 20% ficam reservadas a pessoas negras (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

1.8. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, para os fins da Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.9. No caso de candidatos indígenas, conforme a Resolução nº 561/CONSEA/UNIR de 19 de dezembro de 2018, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local. A Pessoa

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.10. Cada candidato poderá efetuar APENAS UMA INSCRIÇÃO, pois o sistema SIGAA não aceita mais de um inscrição por CPF.

1.11. As informações sobre o processo seletivo para o curso de MESTRADO em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGRen /UNIR) estão disponíveis ou podem ser obtidas exclusivamente nos seguintes espaços:

a) site < <http://www.ppgren.unir.br> >

b) e-mail: ppgren.processo@unir.br

c) Fone: (69) 2182-2188 e (69) 2182-2208

d) Endereço: Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus UNIR de Porto Velho (RO). Secretaria do PPGRen /UNIR. Bloco 2F, Prédio ao lado da Biblioteca Central. Campus José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5, sentido Acre, Porto Velho/RO. CEP: 76801-059.

1.12. O processo seletivo para o curso de MESTRADO tem validade exclusiva até a data da matrícula dos aprovados, podendo haver prorrogação caso seja solicitada pela Comissão do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGRen/UNIR.

1.13. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar alterações neste Edital, a qualquer tempo, sem prejuízo aos (às) candidatos (as), inclusive datas e horários, mediante nova publicação do item (ou itens) eventualmente retificado (os) complementado (os).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 6 (CRONOGRAMA) deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no link disponível no site do PPGRen/UNIR <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S>.

2.3 A documentação exigida visando a homologação das inscrições deverá ser anexada no sistema on-line e durante o período de inscrição especificado no cronograma. A documentação deverá ser anexada exclusivamente em formato PDF.

2.4. Para os candidatos ao MESTRADO serão necessários:

- a) Fotografia 3x4 obtida nos últimos seis meses;
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH) e do CPF (FRENTE E VERSO);
- c) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- d) Cópia (FRENTE E VERSO) do(s) histórico(s) escolar(es) e do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de graduação (reconhecidos pelo MEC) ou declaração da IES (credenciadas pelo MEC) de conclusão de

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

curso ou previsão de conclusão. No caso de cursos realizados no exterior será obrigatória validação do título no Brasil de acordo com a legislação em vigor.

f) Carta de intensão (Anexo III);

h) Cópia do Currículo da Plataforma Lattes.

ATENÇÃO: O CURRÍCULO LATTES DERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR ACOMPANHADO DOS COMPROVANTES DE TODOS OS ITENS EXIGIDOS DE ACORDO COM O ITEM 3.2.4. – ETAPA 4, ACOMPANHADO DOS FORMULÁRIOS COM A CONTABILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO A SER CONFERIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO (ANEXO IV). OS ITENS QUE NÃO TIVEREM COMPROVAÇÃO SERÃO DESCONSIDERADOS NO PROCESSO SELETIVO.

i) Formulário para Requerimento de Necessidade Especial e/ou Atendimento Especial e Laudo Médico para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, expedido nos dois últimos anos e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; o nome do médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido), (Anexo VI);

j) Formulário de autodeclaração étnico-racial para vagas destinadas a candidatos negros (Anexo V).

k) No caso de candidatos indígenas deverá ser anexado uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local

2.5. O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova. Em cumprimento ao Anexo do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, serão disponibilizadas às tecnologias assistivas, assegurando o acesso às provas no processo seletivo do candidato deficiente, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias.

2.6. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PPGRen/UNIR, no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

2.7. Somente serão homologadas as inscrições que contenham **TODOS** os documentos especificados neste Edital.

2.8. Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja o especificado neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o item 1.2. A Comissão será composta de professores do Quadro Docente do PPGRen/UNIR devidamente legitimada por Portaria Institucional dos órgãos da UNIR. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo, de seus respectivos recursos, se houver, e o resultado final no endereço eletrônico <<http://www.ppgren.unir.br>> e no mural da Secretaria do PPGRen/UNIR.

3.2. Somente participarão das Etapas definidas neste Edital os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, com datas fixadas no CRONOGRAMA (item 6). A realização de cada etapa é de

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos a seguir:

3.2.1: Etapa 1 – Avaliação Documental

- a) Caráter ELIMINATÓRIO;
- b) Será realizada a análise dos documentos entregues conforme solicitado no item 2.4
- c) Serão classificados nessa etapa os candidatos que tiveram apresentado **TODA** a documentação exigida no ato da inscrição, tendo assim a inscrição homologada.

3.2.2: Etapa 2 - Prova de Conhecimentos

- a) Caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.
- b) A prova será realizada sem consulta, com duração de 4 (quatro) horas e consistirá na resposta de próprio punho de quesitos formulados com base no referencial teórico constante no Anexo I. Somente participarão desta Etapa, candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1.
- c) A prova constará de questões de Biologia Geral, sendo composta por 10 (dez) questões discursivas ao qual o candidato deverá escolher 05 (cinco), devendo redigir comentários e/ou resposta de no máximo 15 (quinze) linhas/laudas, cada uma. Para cada questão será atribuído um valor máximo de 2 (dois) pontos com valor total máximo de 10 (dez) pontos correspondentes ao somatório dos itens de avaliação.
- d) Será realizada em local a ser divulgado com pelo menos sete (7) dias de antecedência no sítio eletrônico do Programa (<http://www.ppgren.unir.br>), no link edital, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), de acordo com os itens a seguir:
- e) A prova iniciar-se-á em Porto Velho às 08:00 horas no horário oficial de Rondônia e terá duração de 4 (quatro) horas. O candidato que chegar atrasado ou se ausentar, independente dos motivos, estará automaticamente eliminado.
- f) O candidato deverá comparecer ao local indicado no site <http://www.ppgren.unir.br> com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. OBSERVAÇÃO: Não será aceito boletim de ocorrência como substituinte de documentos com foto.
- g) No momento da aplicação da prova **NÃO** serão permitidas quaisquer formas de consulta, uso de aparelho eletrônico e, se precisar ausentar-se da sala, o candidato será acompanhado por um dos avaliadores/fiscais. Qualquer infração a essas normas implicará em eliminação do candidato.
- h) O candidato também será eliminado caso se comporte de forma descortês com algum dos avaliadores/fiscais ou outros candidatos, assim como se tentar tumultuar ou perturbar a ordem do recinto na hora da aplicação da prova.
- i) Na prova escrita avaliar-se-á: A capacidade argumentativa com base teórica, tendo como referência a bibliografia indicada no Anexo I.
- j) É de responsabilidade do candidato o conteúdo expresso na prova, assim como a sua entrega para um dos avaliadores ou fiscais da sala. Terão validade apenas os textos escritos a caneta azul ou preta nas folhas carimbadas e serão recolhidos os rascunhos, os quais **NÃO** serão devolvidos. Resposta escritas a lápis **NÃO** serão consideradas.
- k) O resultado final da prova escrita será divulgado no site <http://www.ppgren.unir.br>.
- l) Serão classificados para a fase seguinte apenas 3 vezes o número de vagas ofertadas nesse edital. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.
- m) O candidato(a) que tiver nota INFERIOR a 5 (cinco) estará ELIMINADO do certame.

3.2.3: Etapa 3: Prova de Inglês

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

- a) Caráter classificatório e eliminatório:
- b) Somente terão a prova corrigida os (as) candidatos (as) classificados (as) e aprovados (as) na Etapa 2 conforme indicados no item 3.2.2.m.
- c) A prova iniciar-se-á em Porto Velho às 14:00 horas no horário oficial de Rondônia e terá duração de 3 (três) horas. O candidato que chegar atrasado ou se ausentar, independente dos motivos, estará automaticamente eliminado.
- d) A prova será composta por um texto para tradução e perguntas (em português) sobre o texto. As respostas devem ser em português,
- e) Será permitido o uso de dicionário inglês-português impresso.
- f) A prova será realizada no Prédio do PPGRen/UNIR e serão classificados os (as) candidatos (as) que **obtiverem nota igual ou superior a 3 pontos** na prova de língua inglesa.
- g) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 pontos poderão utilizar a nota, caso aprovados no programa, para comprovar Proficiência em Língua Inglesa junto ao PPGRen/UNIR. Candidatos com nota inferior a 6 pontos (mesmo aprovados no processo seletivo) terão que refazer a prova de inglês durante o curso de Mestrado PPGRen/UNIR, sendo obrigatório a obtenção de nota igual ou superior a 6 pontos para o aproveitamento da mesma e integralização do curso.
- h) O candidato(a) que tiver nota INFERIOR a 3 estará **ELIMINADO** do certame.

3.2.4. Etapa 4 - Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq

- a) Especificamente do currículo encaminhado no ato da inscrição.
- b) Caráter classificatório.
- c) Participarão desta prova os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores do Processo Seletivo.
- d) A nota desta Etapa será a soma dos valores dos itens constantes no quadro abaixo e serão considerados a produção intelectual nos últimos 4 anos a partir da data de publicação deste Edital, contabilizados os itens acumulativos e não acumulativos, conforme quadro:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		
Itens de avaliação	Nota dos itens	Documentação exigida
	Mestrado	
1- Autoria de artigo em revista indexada no Qualis A (**), da CAPES considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	10,0	Primeira página do artigo publicado.
2- Autoria de artigo em revista indexada no Qualis B (**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	6,0	
3- Coautoria de artigo em revista indexada no Qualis A da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	8,0	
4- Coautoria de artigo em revista indexada no Qualis B (**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	4,0	
4 Capítulo de livro com ISBN (*).	4,0	Capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo (no caso de capítulo de livro).
5- Livro com ISBN	6,0	
6- Resumo publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio) (**).	5,0	Capa dos anais e primeira página do artigo ou resumo expandido.
6- Resumo publicado em evento científico nível local ou regional com ISSN (Congresso ou Simpósio). (**).	1,0	Capa dos anais e cópia do resumo.
7- Participação no PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI como bolsista ou voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica em Projeto de Pesquisa	10/ano	Documentação institucional ou

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGReN

com financiamento de instituições de fomento (mínimo 1 ano de participação) (**)		documento da instituição de fomento
8 - Estudante de iniciação à docência (mínimo 1 ano de participação) (**)	3,0	
9- Bolsista de outras modalidades, exceto Pibic, Pibic-Af e Pibiti de projetos de pesquisa científica financiados por fomentos (mínimo 1 ano de participação) (**)	5,0/ano	
10- Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” 360 horas ou equivalente	8,0 (até o máximo de 20 pontos)	Certificado ou diploma de conclusão e histórico escolar de IES reconhecidas pelo MEC
11- Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível nacional ou internacional (**)	2,0	Certificado de participação
12- Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível local ou regional (**)	1,0	

Legenda = (*) item não acumulativo; (**) item acumulativo. (#) caso o artigo não possua enquadramento na Área Biodiversidade, será enquadrado em indicativos de qualidade de outras áreas de avaliação, que apresentarem estrato mais elevado.

- a) As atividades descritas no currículo Lattes deverão ser comprovadas mediante a apresentação de certificados ou declarações emitida pela instituição, **ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO EM FORMATO PDF.**
- b) A Banca Examinadora responsável pela avaliação aceitará apenas a documentação entregue na inscrição.
- c) **NÃO** será aceita qualquer documentação entregue separadamente ou posteriormente, sendo as informações exclusivamente de responsabilidade do candidato.
- d) Se forem constatadas informações (ou documentações) falsas ou inexatas, a banca poderá decidir entre a não pontuação do item do currículo ou a eliminação do candidato.
- e) Se a documentação comprobatória estiver ilegível ou incompleta, o candidato não receberá a pontuação equivalente. Serão aprovados nessa etapa, candidatos que atingirem nota superior a zero.
- f) **ATENÇÃO: No ato da inscrição o candidato deverá entregar JUNTO com a cópia do currículo Lattes e documentos comprobatórios o FORMULÁRIO de autoavaliação (Anexo IV) devidamente preenchido.**
- g) O candidato(a) que tiver nota igual a 0 (zero) estará eliminado do certame.

3.2.5: Etapa 5 - Avaliação oral da carta de intenção e entrevista

- a) Caráter classificatório - presencial.
- b) Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapas 4 do Processo Seletivo para o MESTRADO poderão realizar esta Etapa 5.
- c) As entrevistas serão realizadas em data e locais e horários a serem divulgados no site <http://www.ppgren.unir.br> conforme data prevista no cronograma.
- d) Na entrevista, o candidato será arguido sobre o conteúdo do plano de trabalho (entregue no ato da inscrição) e demais informações que a Banca julgar pertinente.
- e) A entrevista será gravada, podendo as gravações serem solicitadas pelo candidato.
- f) O(A) candidato(a) será arguido(a) pela Comissão do Processo Seletivo no Prédio do PPGReN/UNIR;
- g) A nota de cada avaliador corresponderá ao somatório dos itens de avaliação e a nota obtida pelo(a) candidato(a) será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo.
- h) Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota superior a zero, de acordo com os itens a seguir:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGReN

Itens de avaliação	Nota máxima por item
	Mestrado
1- • O tema/linha de pesquisa escolhido	2,5
2- • Experiência no tema pretendido.	2,5
3- • Importância do Mestrado para Atuação Profissional.	5,0
Somatório	10,0

- i) Para a entrevista, o candidato deverá comparecer com, pelo menos, 30 minutos de antecedência para a hora agendada (informação a ser disponibilizada em <http://www.ppgren.unir.br>, pois, na ausência de um dos candidatos, o candidato subsequente será imediatamente convocado à entrevista.
- j) O candidato(a) que tiver nota igual a 0 (zero) estará eliminado do certame.

4. DA CLASSIFICACAO FINAL

4.1. A NOTA FINAL será obtida pela média aritmética entre as Etapas 2, 3, 4 e 5, conforme descrito a seguir:

$$NF = [PC + NLE + CL + PT] / 4$$

Onde:

NF = Nota Final

PC = Nota da Prova de Conteúdo - Etapa 2

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira - Etapa 3

CL = Nota do Currículo - Etapa 4

PT = Entrevista e carta de intenção - Etapa 5

- 4.2. A nota referente as etapas 2, 3 e 5 serão obtidas através da média aritmética da avaliação dos três membros titulares da comissão de seleção, conforme ficha de avaliação divulgada previamente no site do programa <http://www.ppgren.unir.br>.
- 4.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no MESTRADO serão aqueles(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco) e serão classificados(as) em ordem decrescente da média final.
- 4.4. Os(As) candidatos(os) que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) serão desclassificados(das).

5. OBTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados em <http://www.ppgren.unir.br>, em forma de lista, em ordem de **CLASSIFICAÇÃO**, constando o número da inscrição do candidato e os conceitos “aprovado” ou “reprovado”.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGReN

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	16 de dezembro de 2019.
Divulgação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo no site http://www.ppgren.unir.br	16 de dezembro de 2019.
Recurso da Comissão de seleção	18 de dezembro de 2019
Resposta recurso Comissão de seleção	19 de dezembro de 2019
Período de inscrição	06 à 31 de janeiro de 2020 (Horário das inscrições: 08:00 horas de 06 de janeiro às 18:00 horas de 31 de janeiro de 2020.
Divulgação das inscrições homologadas*	05 de fevereiro de 2020 após as 18:00 horas.
Recursos da homologação das inscrições**	07 de fevereiro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos*	09 de fevereiro de 2020
Resultado das Etapas 1 (resultado final das homologações)*	10 de fevereiro de 2020
Etapas 2 – Prova de Conteúdo	12 fevereiro de 2020 Das 8 às 12 h
Resultado da Etapa 2*	17 fevereiro de 2020
Recurso Etapa 2**	18 fevereiro de 2020
Resultado Recurso Etapa 2*	19 fevereiro de 2020 após as 18:00 horas
Resultado Final Etapa 2*	19 fevereiro de 2020
Etapas 3: Prova de Inglês	12 fevereiro de 2020 das 14 às 17h
Resultado Etapa 3*	20 fevereiro de 2020
Recurso etapa 3**	21 fevereiro de 2020
Resultado Recurso Etapa 3*	27 fevereiro de 2020 após as 18:00 horas
Resultado Final Etapa 3*	27 fevereiro de 2020
Etapas 4 – Análise de Currículo da Plataforma Lattes – CNPq - Resultado *	28 fevereiro de 2020
Recurso etapa 4**	29 fevereiro de 2020
Resultado Recurso Etapa 4*	02 de março de 2020
Resultado Final Etapa 4*	02 de março de 2020
Etapas 5 – CONVOCAÇÃO para a avaliação do plano de trabalho e entrevista (publicação da lista com a ordem e horário de apresentação*)	02 de março de 2020
Etapas 5 – Realização das entrevistas e Avaliação plano de trabalho	04 à 07 de março de 2020
Resultado Etapa 5*	09 de março de 2020 após as 20 horas
Recurso etapa 5**	10 de março de 2020
Resultado Recurso Etapa 5*	10 de março de 2020 após as 18 h
Resultado Final Etapa 5*	10 de março de 2020
Resultado final*	10 de março de 2020
Recurso do resultado final**	11 de março de 2020
Resultado do recurso do resultado final*	12 de março de 2020
Publicação do resultado final* e convocação para matrícula	13 de março de 2020
Matrícula na Secretaria do PPGReN/UNIR dos (as) candidatos (as) aprovados (as): primeira chamada	16 de março de 2020 das 08:30 às 11:30 horas
Segunda chamada*Convocação	17 de março de 2020
Matrícula da segunda chamada	19 de março de 2020 das 08:30 às 11:30 horas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

Terceira chamada*Convocação	20 de março de 2020
Matrícula da terceira chamada	23 de março de 2020 das 08:30 às 11:30 horas
Início das aulas	23 de março de 2020

* Conforme disposto no item 4 desse edital; ** Conforme disposto no item 5 e 9 desse edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas no PPGRen/UNIR serão efetivadas no período estipulado no item 6 (CRONOGRAMA) na Secretaria do PPGRen/UNIR, por meio de preenchimento de formulário específico de matrícula que estará à disposição no endereço eletrônico <<http://www.ppgren.unir.br>>.

7.2. Serão considerados aptos à matrícula os 20 primeiros classificados para o MESTRADO.

7.3. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no ato da matrícula o visto de estudante e um comprovante de condições financeiras para arcar com estudos no tempo de permanência no Brasil, como especificado no item 10.5.

7.4. Serão considerados(das) candidatos(as) desistentes aqueles(as) que não realizarem matrícula na Secretaria do PPGRen/UNIR no período especificado no item 6 (CRONOGRAMA).

7.5. Caso seja necessária a realização de chamadas complementares, estas serão realizadas **NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** dos(das) candidatos(as) de acordo com o CRONOGRAMA (item 6).

8. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS OU ATENDIMENTOS

8.1 A inscrição das pessoas com necessidades especiais deverá estar acompanhada de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização da entrevista, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.

8.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, suas necessidades. Entre elas, inclui-se o uso do programa Vídeo conferencia para atender candidatos cuja locomoção possa gerar algum transtorno para o candidato.

8.3 Candidatas lactantes não poderão levar a criança (lactente) para a sala de entrevista. A criança deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata e poderá ficar em sala reservada. A candidata, no entanto, poderá se retirar da entrevista para amamentação, conforme for necessário, ou outra necessidade.

8.4 O PPGRen/UNIR não se responsabiliza quanto às providências a serem tomadas se os candidatos com necessidades especiais, as lactantes ou os residentes de outra UF do país, não informarem no ato da inscrição e/ou não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.6 Para todos os casos citados anteriormente, a solicitação deverá ser realizada no ato da inscrição.

9. RECURSOS

- 9.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no item 6 (CRONOGRAMA).
- 9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 9.3. Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada etapa, bem como ao resultado final, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção Discente através do e-mail ppgren.processo@unir.br, preenchendo-se o formulário específico (Anexo VII) e anexando-o digitalizado ao e-mail.
- 9.4. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6 (CRONOGRAMA).
- 9.5. Os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do PPGRen/UNIR e no endereço eletrônico <<http://www.ppgren.unir.br>> .
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos publicados.
- 9.7. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PPGRen/UNIR e, a Comissão do Processo Seletivo não serão avaliados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;
- 10.2. Serão lavradas atas das reuniões da Comissão do Processo Seletivo, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 10.3. No ato de aplicação das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento pessoal de identificação e com foto utilizada na inscrição.
- 10.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação - PPGRen/UNIR. As Bolsas disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos(as) candidatos(as) em processo seletivo específico, priorizando os mestrandos e doutorandos sem vínculo empregatício, tendo como referência os critérios da CAPES e do Colegiado do PPGRen/UNIR. A duração da bolsa de mestrado é de vinte e quatro (24) meses a contar da data de matrícula no curso e não da data de implementação da bolsa.
- 10.5. Os As) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) no âmbito deste Edital deverão apresentar no ato da matrícula a solicitação de visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em universidades, ou comprovante de renda dos genitores) de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil no tempo do curso.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

10.6. Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas no item 1.11.

10.7. A documentação do(a) candidato(a) não selecionado(a) será descartada dos arquivos do PPGRen/UNIR, mesmo não havendo solicitação do(a) candidato(a).

10.8. Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos(os) participantes do pleito em questão.

10.9. Todos os integrantes da Comissão do Processo Seletivo estão submetidos as regras éticas definidos nas regulamentações do Serviço Público Federal.

10.10. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do PPGRen/UNIR, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do(a) candidato(a)/aluno(a), não importando a etapa em que ocorra a descoberta, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis e observando o direito de defesa;

10.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRen/UNIR.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2019.

Profª. Drª. Jaqueline Martins Vasconcelos
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGRen
PORTARIA Nº 331/2019/GR/UNIR, DE 29 DE ABRIL DE 2019

RELAÇÃO DE ANEXOS

Os anexos editáveis estão disponíveis em <http://www.ppgren.unir.br>

I – Bibliografia

III – Carta de intenção

IV – Formulário de autoavaliação dos candidatos - LATTES

V – Autodeclaração étnoracial

VI – Formulário de requerimento de necessidade especial

VII - Formulário para interposição de recursos

VIII - Relação de professores orientadores do PPGRen

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen

- REECE, J.B., WASSERMAN, S.A., URRY, L.A., CAIN, M.L., MINORSKY, P.V., JACKSON, R.B. *Biologia de Campbell*, 10th Edition. ArtMed, 2015.

CARTA DE INTENÇÃO SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen

Área/linha de pesquisa escolhida: _____

Experiência no tema escolhido: _____

Discorra resumidamente sobre as razões da sua opção pelo PPGRen e importância do mestrado para atuação profissional relacionando a aérea, linha de pesquisa indicados com a experiencia no tema pretendido.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen
ANEXO IV

**FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen**

Itens	Atividade	Nota dos itens	Quantidade	Pontuação	Numeração no Lattes	Uso do PPGRen
1	1-Autoria de artigo em revista indexada no Qualis A (**), da CAPES considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	10,0				
2	Autoria de artigo em revista indexada no Qualis B (**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	6,0				
3	Coautoría de artigo em revista indexada no Qualis A da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	8,0				
4	Coautoría de artigo em revista indexada no Qualis B (**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	4,0				
5	Capítulo de livro com ISBN (*).	4,0				
6	Livro com ISBN	6,0				
7	Resumo publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio) (**).	5,0				
8	Resumo publicado em evento científico nível local ou regional com ISSN (Congresso ou Simpósio). (**).	1,0				
9	Participação no PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI como bolsista ou voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica em Projeto de Pesquisa com financiamento de instituições de fomento (mínimo 1 ano de participação) (**)	10/ano				
10	Estudante de iniciação à docência (mínimo 1 ano de participação) (**)	3,0				
11	Bolsista de outras modalidades, exceto Pibic, Pibic-Af e Pibiti de projetos de pesquisa científica financiados por fomentos (mínimo 1 ano de participação) (**)	5,0/ano				
12	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” 360 horas ou equivalente	8,0 (até o máximo de 20 pontos)				
13	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível nacional ou internacional (**)	2,0				
14	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível local ou regional (**)	1,0				
Total						

Legenda = (*) item não acumulativo; (**) item acumulativo. (#) caso o artigo não possua enquadramento na Área Biodiversidade, será enquadrado em indicativos de qualidade de outras áreas de avaliação, que apresentarem estrato mais elevado.

Nome: _____ Assinatura: _____

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen
ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato: _____
CPF: _____ Declaro que
sou de cor: () Preta () Parda Conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.990,
de 9 de junho de 2014. Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração
étnico-racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen
ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO
ESPECIAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE
RECURSOS NATURAIS – PPGRen

Nome do Requerente: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Requerimento:

Venho requerer junto à Comissão de Seleção do PPGRen/UNIR, condições para realizar as provas/etapas:

☐ Orientações ampliadas para as provas

☐ Acesso a mesa para cadeirante

☐ Ensalamento térreo

☐ Espaço para amamentação

☐ Outros especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

O parecer:

Após análise do requerimento, a Comissão de seleção do PPGRen/UNIR, resolve:

☐ deferir ☐ indeferir

Porto Velho-RO, __de _____de 2020.

Representante da Comissão de seleção do PPGRen/UNIR

Justificativa:

Descrição do atendimento especial a ser concedido:

Observações: 1. A indicação da necessidade de atendimento especial e/ou necessidade especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Especial e/ou necessidade especial acompanhado de atestado ou laudo médico, original ou autenticado em cartório, expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.

Assinatura do candidato:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGRen

Link lattes	E-mail	Área de concentração	Linha de pesquisa
Alexandre de Almeida e Silva			
http://lattes.cnpq.br/6440720566226268	alealsil@unir.br	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos
Angelo Gilberto Manzatto			
http://lattes.cnpq.br/2262645179322854	manzatto@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Carolina Rodrigues da Costa Doria			
http://lattes.cnpq.br/6716883529427154	carolinarcdoria@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Jaqueline Martins Vasconcelos			
http://lattes.cnpq.br/0634221656048326	jaqueline.vasconcelos@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Leonardo de Azevedo Calderon			
http://lattes.cnpq.br/6910026933721706	calderon@unir.br	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos
Lucia Helena de Oliveira Wadt			
http://lattes.cnpq.br/8963620274526769	lucia.wadt@embrapa.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Desenvolvimento de Bioprocessos
Marcela Campanharo			
http://lattes.cnpq.br/4980836083531477	marcela.campanharo@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - NCET
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESQ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS - PPGRen

Marcelo Curitiba Espindula			
http://lattes.cnpq.br/3845652334941182	marcelo.espindula@embrapa.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais. Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos
Maribel Elizabeth Funes Huacca			
http://lattes.cnpq.br/1319683296347589	maribelfunes@unir.br	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos
Mariluce Rezende Messias			
http://lattes.cnpq.br/3755077081696389	messias.malu@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade.
Ronaldo de Almeida			
http://lattes.cnpq.br/9982051066384373	ronaldoalmeida@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Desenvolvimento de Bioprocessos
Rubiani de Cassia Pagotto			
http://lattes.cnpq.br/1582973611190117	rubiani@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Wanderley Rodrigues Bastos			
http://lattes.cnpq.br/4028993334703256	bastoswr@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Desenvolvimento de Bioprocessos